

Louvor n.º 522/2006. — No momento em que a professora Elsa Maria Fernandes de Azevedo Ferreira cessa funções por motivo de aposentação, é-me grato louvá-la pela sua competência, dedicação, sentido de responsabilidade, defesa de práticos louvores pedagógicos, humanos e sociais com que sempre desempenhou as suas funções, decidindo o conselho executivo, em nome da comunidade escolar deste Agrupamento de escolas, atribuir-lhe testemunho de louvor, como prova de reconhecimento e apreço.

12 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe José Araújo Fonseca*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13 679/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha. Considerando que a entrada em funcionamento

de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

12 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Comunicação.	Ramos: Jornalismo, Publicidade e Marketing, Relações públicas.	L	6	180	Ciências da Comunicação — ramos: Jornalismo, Audiovisual e Multimédia, Publicidade e Marketing, Comunicação Institucional, Investigação em Comunicação e Cultura.	L	R/B-AD-548/2006.
1.º	Direito		L	6	180	Direito — variantes: Ciências Jurídicas, Ciências Jurídico-Económicas, Ciências Jurídico-Políticas.	L	R/B-AD-636/2006.
1.º	Economia		L	6	180	Economia	L	R/B-AD-549/2006.
1.º	Engenharia Informática.		L	6	189	Engenharia Informática ...	L	R/B-AD-639/2006.
1.º	Gestão		L	6	180	Gestão	L	R/B-AD-550/2006.
1.º	Informática		L	6	189	Informática	L	R/B-AD-551/2006.
1.º	Informática e Gestão .		L	6	180	Informática e Gestão	L	R/B-AD-552/2006.
1.º	Psicologia	Ramos: Psicologias Clínicas, Psicologia Social das Organizações.	L	6	180	Psicologia — ramos: Psicologia da Saúde; Psicologia Clínica e de Aconselhamento, Psicopatologia da Linguagem e Logopedia, Formação Profissional e Desenvolvimento do Potencial Humano, Comportamento do Consumidor e Comunicação, Psicologia Social das Organizações e do Trabalho, Aconselhamento Escolar e Orientação Vocacional, Educação Especial e Reabilitação.	L	R/B-AD-637/2006.
1.º	Relações Internacionais.		L	6	180	Relações Internacionais ...	L	R/B-AD-553/2006.

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Tradução e Interpretação.		L	6	180	Tradutores e Intérpretes — áreas: Inglês e Francês, Inglês e Alemão, variantes: Tradutores, Intérpretes.	L	R/B-AD-638/2006.
1.º+2.º 2.º	Arquitectura Áreas de especialização: Ciências Jurídicas, Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídico-Processuais.		(*) M M	(*) 10 4	(*) 300 120	Arquitectura Direito — áreas de especialização: Ciências Jurídico-Políticas; Ciências Jurídico-Civilísticas; Ciências Jurídico-Processuais.	L M	R/B-AD-554/2006. R/B-AD-555/2006.
3.º	Economia	Especialidades: Economia Pública e Regulação; Economia da Empresa; Economia Internacional e Financeira.	D	6	180	Economia	D	R/B-AD-556/2006.

(*) É conferido o grau de licenciado em Estudos de Arquitectura após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 13 680/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

14 de Junho de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Biologia		L	6	180	Biologia	L	R/B — AD-662/2006.
1.º	Ciências da Educação		L	6	180	Ciências da Educação — ramos: Administração e Gestão da Educação; Gestão e Animação na Formação.	L	R/B — AD-663/2006.
1.º	Direito		L	8	240	Direito — opções: Ciências Jurídicas-Forenses, Ciências Jurídicas-Económicas, Ciências Jurídicas-Políticas, Ciências Jurídicas-Lusófonas.	L	R/B — AD-664/2006.
1.º + 2.º	Arquitectura		(*) M	(*) 10	(*) 300	Arquitectura	L	R/B — AD-665/2006.